

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 251347

Título da tarefa: 1522 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: BAYER04 ACADEMY LTDA

Data/Hora da geração: 25/05/2026, 10:20

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

Foram analisados balancete de abril/2026, razão, DRE e comparativo de movimento. Há boa consistência interna entre balancete e DRE quanto ao resultado do mês e à composição principal das contas. Contudo, foram identificados pontos de atenção relevantes: patrimônio líquido estruturalmente inconsistente com o saldo final de prejuízo acumulado em curso; adiantamentos de clientes muito relevantes frente ao faturamento do período, com risco de classificação/competência; e saldos de contas de resultado acumulados no comparativo e no balancete que exigem validação da escrituração acumulada do exercício. O conjunto sugere necessidade de revisão técnica antes de fechamento definitivo.

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O material permite leitura técnica do fechamento mensal e há aderência geral entre balancete e DRE para o resultado de abril/2026. Entretanto, os apontamentos sobre patrimônio líquido, conta transitória do resultado do exercício e adiantamentos de clientes exigem validação humana antes do aceite final. Assim, o desfecho mais prudente é parecer humano, e não aprovação automática.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_abril\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Documento principal analisado; contém balancete e resumo do balancete em 30/04/2026.

### 2. razao\_abril\_2026.pdf

Tipo: outro

Confiança: alta

Observações: Razão auxiliar com movimentação detalhada de contas de custo e despesa, além de adiantamentos de clientes.

### 3. dre\_abril\_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 30/04/2026, coerente em linhas gerais com o balancete.

#### **4. comparativo\_movimento\_01a04\_2026.pdf**

Tipo: outro

Confiança: media

Observacoes: Comparativo acumulado de movimento de 01/01/2026 a 30/04/2026, útil para rastreio de saldos e contas transitórias.

### **Itens identificados**

#### **1. Patrimônio líquido com aparente inconsistência estrutural frente ao lucro/prejuízo acumulado em curso**

Severidade: S2

Impacto: O balancete mostra PL de R\$ 60.763,66 credor, composto por capital social de R\$ 50.000,00 e lucros/prejuízos acumulados de R\$ 10.763,66 credor, porém o comparativo também evidencia saldo de 'LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO' de R\$ 37.334,10 devedor, e a DRE apresenta prejuízo do exercício de R\$ 4.291,72. Há sinal de possível divergência entre as contas patrimoniais de resultado acumulado e o resultado corrente, afetando a leitura do patrimônio líquido.

Evidencia: Balancete em 30/04/2026: Patrimônio Líquido = R\$ 60.763,66C; Capital Social = R\$ 50.000,00C; Lucros ou Prejuízos Acumulados = R\$ 10.763,66C. Comparativo de movimento: conta 2.3.3.01.000004 'LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO' = R\$ 37.334,10D. DRE do exercício encerra com prejuízo de R\$ 4.291,72.

Recomendacao: Validar a lógica de encerramento e transferência do resultado do exercício, conferindo se houve baixa/zeramento adequado da conta transitória de lucro/prejuízo em curso e a correta atualização do PL.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 186; CPC 00 (R2), apresentação e fidedignidade das demonstrações contábeis.

#### **2. Adiantamentos de clientes materialmente relevantes no passivo circulante**

Severidade: S2

Impacto: A conta 'Adiantamento de clientes' encerra abril/2026 em R\$ 87.253,66C, muito superior à receita bruta mensal de R\$ 10.774,57. Isso indica obrigação elevada a cumprir ou possível defasagem de reconhecimento de receita/competência, com efeito relevante sobre passivo circulante e resultado.

Evidencia: Balancete: 'OUTRAS OBRIGAÇÕES' = R\$ 87.253,66C, integralmente em 'ADIANTAMENTOS A CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES'. Razão: saldo evolui de R\$ 59.773,92C para R\$ 87.253,66C no mês, com lançamento de R\$ 27.479,74 a crédito em 10/04/2026. DRE de abril mostra receita bruta de R\$ 10.774,57.

Recomendacao: Conferir a vinculação entre os adiantamentos recebidos e os serviços efetivamente prestados no período, verificando competência de receita e eventual necessidade de reclassificação para receita diferida/obrigações de performance, conforme a substância do fato.

Base legal utilizada: CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente), princípios de competência e essência sobre a forma; Lei 6.404/1976, art. 177.

#### **3. Conta transitória de resultado do exercício com saldo devedor acumulado no comparativo**

Severidade: S2

Impacto: O comparativo de movimento exhibe saldo de R\$ 37.334,10D na conta 'LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO', sugerindo conta de encerramento/transitória não baixada ou classificada de forma não usual. Isso compromete a leitura do fechamento e a rastreabilidade do resultado

acumulado.

Evidencia: Comparativo de movimento (01/01/2026 a 30/04/2026), conta 2.3.3.01.000004 'LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO' = (37.334,10) em saldo no período. O resumo do balancete não evidencia essa conta como zerada no fechamento mensal apresentado.

Recomendacao: Revisar o fechamento anual/parcial das contas de resultado e a movimentação para PL, assegurando que contas transitórias estejam adequadamente encerradas no balancete-base do mês.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); Lei 6.404/1976, art. 176 e art. 186.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. Lei 6.404/1976: estrutura e evidenciação das demonstrações contábeis
2. CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual e fidedignidade da informação contábil
3. CPC 26: Apresentação das Demonstrações Contábeis
4. CPC 47: Receita de Contrato com Cliente
5. Princípio da Competência e da Essência sobre a Forma

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.